



EDITAL Nº 39/2023, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DA CHAMADA CONECTA MAIS Q-INOVA IFPB DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Pedras de Fogo, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discentes referente a chamada CONECTA MAIS Q-INOVA nº 38, de 06 de setembro de 2023, para atuar como bolsista em projetos voltados à implementação da Política de Inovação para Qualidade de Vida (Q-Inova) por meio da Chamada Conecta Mais.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos voltados à implementação da Política de Inovação para Qualidade de Vida (Q-Inova) por meio da Chamada Conecta Mais, referente a chamada CONECTA MAIS Q-INOVA nº 38, de 06 de setembro de 2023.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do **campus** Pedras de Fogo, juntamente com a coordenação do projeto da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa, extensão e inovação;
- Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, extensão e inovação, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos **campi**;
- Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2 DO CRONOGRAMA

Quadro 1. Das vagas

| EVENTO | DATA / PERÍODO |
|--------------------------------|----------------------------|
| Inscrições | 16 a 17 de outubro de 2023 |
| Convocação para as Entrevistas | 18 de outubro de 2023 |
| Entrevistas (online) | 18 e 19 de outubro de 2023 |
| Resultado Preliminar | 19 de outubro de 2023 |
| Interposição de Recursos | 19 de outubro de 2023 |
| Resultado Final | 20 de outubro de 2023 |



2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/twfXCgBlZEvnRi967> informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar às vagas de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico, de graduação ou pós-graduação ofertado pela instituição e (na condição de voluntário, é permitida a participação de discentes egressos);
- b) Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- d) Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho, sem prejuízo das demais atividades;
- e) Não ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa desta Chamada. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Participar da execução do projeto com dedicação de 15 (quinze) horas semanais;
- 4.2** Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3** Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4** Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto;
- 4.5** Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- 4.6** Apresentar resultados da pesquisa em eventos acadêmicos ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- 4.7** Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela PRPIPG e pela PROEXC;
- 4.8** Devolver ao IFPB, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
- 4.9** Participar das capacitações e encontros previstos no Cronograma de atividades do Projeto.



5 DAS BOLSAS

- 5.1** O pagamento das bolsas visa promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na formação acadêmica dos discentes, além da sociabilidade, a partir do desenvolvimento das ações de pesquisa e extensão.
- 5.2** As bolsas concedidas aos discentes serão pagas mensalmente, durante a vigência do Edital da chamada CONECTA MAIS Q-INOVA IFPB - edital N° 38/2023 (retificado pelo Edital N° 39/2023).
- 5.3** O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da PRPIPG/PROEXC, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.
- 5.4** Requisitos, carga horária e valores das bolsas:
- I. Discente regularmente matriculado em curso técnico, 15 (quinze) horas semanais (R\$ 300,00);
 - II. Discente regularmente matriculado em curso superior, 15 (quinze) horas semanais, (R\$ 700,00);
 - III. Discente regularmente matriculado em Curso de pós-graduação, 15 (quinze) horas semanais, (R\$ 2.100,00).

6 DAS VAGAS

- 6.1** A distribuição das vagas obedecerá a quadro 2.

Quadro 2. Das vagas

| Nº de vagas | Requisitos | Período |
|---|---|---------|
| 1 - bolsa para estudante de curso técnico | Discente estar regularmente matriculado em curso técnico ofertado pela instituição | 6 meses |
| 1 - bolsa para estudante de curso de graduação | Discente estar regularmente matriculado em curso de graduação ofertado pela instituição | 6 meses |
| 1- bolsa para estudante de curso de pós-graduação | Discente estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação ofertado pela instituição | 6 meses |

7 DA INSCRIÇÃO

- 7.1** A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/twfXCgB1ZEvnRi967>.
- 7.2** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital;
- 7.3** As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.



8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção e classificação será realizada através da média ponderada das notas:

- a) CRE;
- b) Participação em eventos;
- c) Participação em projetos;
- d) Nota obtida na entrevista.

8.2 Para a referência do CRE, os candidatos deverão anexar histórico acadêmico no ato da inscrição.

8.3 Os estudantes do primeiro ano deverão substituir o histórico acadêmico pela nota obtida no Processo Seletivo para Cursos Técnicos (PSCT).

8.4 Para o critério de participação em eventos e projetos, os candidatos devem informar no ato da inscrição a quantidade de participações, assim como anexar as comprovações (Certificados, declarações, etc).

8.5 Todos os candidatos inscritos serão submetidos a entrevista que será realizada virtualmente através do Google Meet, a ser realizada seguindo o cronograma do item 2.

8.6 Os endereços eletrônicos das entrevistas virtuais serão enviados a todos os inscritos para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição;

8.7 A fase de entrevistas tem como objetivo conhecer os candidatos, suas experiências e a motivação para participarem desse Programa de Pesquisa e Extensão.

8.8 Durante a entrevista, o candidato será submetido a perguntas-padrão que versarão sobre: a) Disponibilidade diária/semanal para participação nas atividades do programa; b) Conhecimento/Experiência sobre a área na qual o programa está inserido; c) Conhecimentos sobre o objeto do programa ao qual se candidatou; d) Conhecimentos sobre as atribuições do bolsista; e) Domínio de informática básica; f) Habilidade em composição textual.

8.9 Média final será o resultado da soma do CRE (N1) com peso 4, a participação em projetos (N2) com peso 1, a participação em eventos com peso 1 (N3) e a nota da entrevista (N4) com peso 4: Média Final = $N1 \times 0,4 + N2 \times 0,1 + N3 \times 0,1 + N4 \times 0,4$.

8.10 Os resultados da seleção serão publicados no site oficial do IFPB campus Pedras de Fogo <https://www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo>.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;



- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste Edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.4** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.5** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.6** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.7** As atividades propostas devem observar as medidas preventivas do Ministério da Saúde, e, ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades estadual e municipal, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) e a respectiva coordenação do Campus.

Pedras de Fogo - PB, 16 de outubro de 2023.

FREDERICO CAMPUS PEREIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

SIAPE: 1852330

Diretora Geral IFPB \ Campus Pedras de Fogo